



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 278/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 088 /2017

Processo: 23117.005132/2017-72

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 088/2017, publicada no D.O.U. de 25/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005132/2017-72, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 088/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - 08.477.087/0001-02 - Av. João Batista Carnietto, 766 - Bairro: Jardim Itamarati - Botucatu SP - CEP: 18608010 - Tel: 14 3882-3343 - Representante Legal: Guilherme Ramanzini, CPF: 171.771.218-54						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
94	TUBO PARA CENTRÍFUGA 50 ML, FUNDO CÔNICO E COM TAMPA DE ROSCA. PACOTE COM 20 TUBOS	SPL Life Sciences	50050	UN	50	32,00	
106	TUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF, COM FUNDO CÔNICO E TAMPA DE PRESSÃO, LIVRES DE DNA.	SSI	1310-00S	UN	3	80,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	RNA, DNASE E RNASE, CAPACIDADE DE 2 ML. PACOTE COM 500 UNIDADES.						
147	PONTEIRA DE POLIPROPILENO SEM FILTRO CAPACIDADE 10 - 100 µL, COR NATURAL, RACK C/100	Biopointe	342-4050	UN	4	35,00	
150	PONTEIRA P200 FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. PAREDES POLIDAS, FLEXÍVEIS. PRECISAS. PONTEIRA COM CERTIFICAÇÃO RNASE, DNASE E SEM ENDOTOXINAS (PIROGÊNIO). AUTOCLAVÁVEIS A 121º SOB 15 PSI DE PRESSÃO DURANTE 10-15 MINUTOS COM SECAGEM. CAPACIDADE: 1-200UL. COR: AMARELA.	SSI	4220-06	UN	4000	0,059	
161	PONTEIRA SEM FILTRO CAP 1 - 200µL, AMARELA, PONTA CÔNICA CONTENDO 1000 UNIDADES. FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA, PRÉ - ESTERILIZADA. LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS; PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA); PONTEIRA COM PONTA CÔNICA OU PONTA FINA; AUTOCLAVAVEL A 121º C POR 15 MINUTOS; NÃO ESTÉRIL.	SSI	4220-06	UN	25	49,00	
167	PONTEIRA, CAPACIDADE 20 - 200µL, COR AMARELA, FABRICADA EM PP ATÓXICO COM 99,9% DE	SSI	4220-06	UN	2	49,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PUREZA, PROJETADAS PARA ATENDER UMA AMPLA VARIEDADE DE MICROPIPETAS MONO E MULTICANAIS. PAREDES POLIDAS, FLEXÍVEIS E ANÉIS DE VEDAÇÃO INTERNOS PARA ASSEGURAR UM AJUSTE SEGURO E ASSIM TRANSMITIR MENOS FORÇA PARA CARREGAR E EJETAR. PRECISAS. PONTEIRAS COM CERTIFICAÇÃO RNASE, DNASE E SEM ENDOTOXINAS. AUTOCLAVÁVEIS A 121 GRAUS SOB 15 PSI DE PRESSÃO DURANTE 10-15 MINUTOS COM SECAGEM.						
168	PONTEIRAS PARA MICROPIPETA, SEM FILTRO, CAP 100-1.000 µL, COR AZUL, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS; PONTEIRAS SEM FILTRO (BARREIRA); PONTEIRAS COM PONTA CÔNICA OU PONTA FINA; AUTOCLAVAVEL A 121° C POR 15 MINUTOS. PACOTE COM 1000 PEÇAS (NÃO ESTÉRIL).	SSI	4220-06	UN	28	80,00	
171	PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PIPETADOR MOD. A POLIPROPILENO (AMARELA) ATÉ 200 ML, LIVRE DE RNASE, DNASE, RNA, DNA E PIRÓGENOS. CAIXA COM 1.000 UNIDADES	SSI	4220-06	UN	20	47,90	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



214	RACK COM 96 PONTEIRAS SEM FILTRO ESTÉRIL FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS OU METAIS PESADOS, AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR 15 MINUTOS, CAPACIDADE 0,5 - 10 MICROLITROS, COR NATURAL	Biopointe	310-4050	UN	13	32,00	
222	RACK PARA PONTEIRAS DE 100 A 1000 UL COM QUANTIDADE APROXIMADA PARA 100 PONTEIRAS.	Biopointe	360-5010	UN	8	12,00	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 5.4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**NEOBIO COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA LABORATORIOS EIRELI**  
Guilherme Ramanzini  
Representante Legal